

**BELA VISTA DA CAROBA****Lei 0254 de 05 de junho de 2007****AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR  
ÁREA HABITACIONAL.**

**A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desencadear as ações necessárias à regularização dos imóveis ocupados e/ou cedidos a particulares por outras administrações, efetuando as necessárias transferências através de escrituras públicas e outros documentos.

**Parágrafo Único –** A regularização de que trata o art. 1º, se destina aos ocupantes dos imóveis cedidos pelo Município por ocasião da demarcação do perímetro urbano, ocorrida entre os anos de 1998 a 2003.

**Art. 2º -** Os ocupantes dos lotes nas condições preditas, para que façam jus à transferência definitiva do imóvel, deverão comprovar a ocupação através de certidão do Setor de Tributação da Prefeitura ou comprovantes dos pagamentos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo menos dos três (03) últimos exercícios, bem como recolher aos cofres do Município o valor do respectivo lote, fixado para fins desta lei em 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado de área.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a custear eventuais despesas com serviços complementares à efetiva e necessária regularização dos imóveis de que trata este lei, as quais correrão à conta orçamentária assim classificada: Órgão 07 – Depto. De Saúde e Promoção Social – Unidade 07.002 – Divisão de Promoção Social – Programa: 08.244.08012-42 – Atividade de Promoção Social – Natureza da Despesa; 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídica.

**Art. 4º -** Os ocupantes dos lotes abrangidos por esta lei terão o prazo de até 31 de dezembro de 2008 para providenciarem na documentação necessária à escrituração dos mesmos, sob pena de o Município promover a desocupação e transferência a outros necessitados.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, em 05 de junho de 2007.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL